CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO/MG
PUBLICADO
20 / 12 / 2024

PORTARIA Nº 046/2024

Suspende o expediente na Câmara Municipal de Pedro Leopoldo nos dias 23 e 24 de dezembro de 2024.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, o Vereador Eldir José Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, Resolução n.º 406 e Lei Municipal n.º 3.597, de 15 de abril de 2021, e:

Considerando a comemoração do Natal;

Considerando que não há serviços urgentes a serem desempenhados.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente na sede e no Centro de Atenção ao Cidadão da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo nos dias 23 (vinte e três) e 24 (vinte e quatro) de dezembro de 2024.

§1º. Os servidores abaixo listados deverão comparecer ao trabalho, para fins de apoio à reunião ordinária, no dia 23 (vinte e três) de dezembro de 2024:

I – Ronaldo César Moreira Gonçalves;

II – Ana Karla Albano dos Anjos Sena;

III – Cássio Augusto dos Reis;

IV – Viviane Schaberle Toledo;

V – Euler Moreira de Freitas;

VI – Darlene Ribeiro Trindade dos Santos;

VII – Layanne Simões Torres.

§2º. Os demais servidores, caso haja necessidade, poderão ser convocados para o trabalho em momento oportuno.

§3º. No dia 23 (vinte e três) de dezembro de 2024 a Câmara será aberta a partir das 12h00min.

Art. 2º. Os servidores acima nominados farão jus à anotação das horas trabalhadas em seu banco de horas para fins de compensação futura.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pedro Leopoldo, 20 de dezembro de 2024.

Eldir José Batista
PRESIDENTE